

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Universidade Estadual de Campinas convoca:

A Terceira Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de Dezembro de 2016, com início previsto para às 14 horas e término às 19 horas, no Auditório da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, para discussão da política de cotas étnico-raciais para ingresso nos cursos de graduação da Universidade.

### 1. Objetivo:

Realizar Audiência Pública, com a participação da comunidade acadêmica e de todos os interessados da sociedade civil, visando subsidiar a discussão e deliberação pelo Conselho Universitário da UNICAMP sobre a implementação da política de cotas étnico-raciais nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Campinas.

### 2. Procedimentos e Fornecimento de Informações:

Os procedimentos da Audiência Pública encontram-se neste edital, e eventuais informações adicionais poderão ser encontradas no Portal da UNICAMP ([www.unicamp.br](http://www.unicamp.br)) ou através do email: [cotas@reitoria.unicamp.br](mailto:cotas@reitoria.unicamp.br)

### 3. Formato dos trabalhos e de participação na Audiência Pública:

3.1. Os expositores serão previamente convidados pela Comissão de Organização das Audiências Públicas sobre a Política de Cotas na UNICAMP, e deverão observar a pertinência temática e o limite de tempo previamente definido, extensível a juízo do presidente da mesa. Cada expositor terá 30 minutos para sua explanação, com tolerância de até 10 minutos. Para a terceira Audiência foram convidados quatro expositores.

3.2. Serão convidados a participar da Audiência Pública lideranças da sociedade civil organizada, que terão sua participação garantida no tempo disponibilizado para manifestações da plenária, mediante inscrição prévia, conforme disposto no item 3.3

3.3 A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

1. Os interessados deverão se inscrever na mesa de cadastramento até o início da seção destinada às manifestações;
2. Serão disponibilizados até 50 minutos para manifestação e questionamentos dos interessados previamente inscritos;
3. Terão manifestação assegurada os primeiros 15 inscritos;
4. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito conforme disposições deste Edital;
5. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;
6. Cada manifestação oral não poderá exceder o limite máximo de 3 minutos;
7. Questões formuladas nesse tempo aos expositores serão respondidas no tempo final reservado para as considerações finais dos expositores convidados;
8. Não serão admitidas exposições que fujam dos assuntos previamente definidos;
9. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.
10. Ao final das manifestações os expositores terão o tempo total de até 60 minutos para eventuais respostas a questionamentos e considerações finais.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Os trabalhos da audiência pública serão transmitidos ao vivo, gravados e relatados em ata resumida, tornada pública no endereço na internet.

#### **4. Programação**

##### **13h00-14h**

Recepção de expositores, registro de participantes e cadastramento de participantes para manifestações

##### **14h-14h10**

Abertura das atividades pela Coordenação da Audiência

##### **14h10-16h50**

Apresentações dos Expositores Convidados

##### **16h50-17h40**

Manifestações da Plenária

##### **17h40-18h40**

Considerações dos Expositores

##### **18h40-18:50**

Considerações finais e Encerramento